CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 04
SERVIDOR
6066
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 265/2017

AUTOR: Vereadora Lorena Brandão

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a promover a instalação em todas as obras e monumentos de natureza histórica, artística e cultural de placas bilíngue (português/inglês) com nome, resumo da história e significado da referida obra ou monumento, além de dispor me plataforma eletrônica acessível pela internet a todos catalogo com estas obras ou monumentos, dispondo de localização, foto, resumo, condições de visitação, valores e toda e qualquer informação útil ao acesso à educação, cultura e conhecimento".

RELATOR: Paulo Magalhães

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Lorena Brandão sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a promover a instalação em todas as obras e monumentos de natureza histórica, artística e cultural de placas bilíngue (português/inglês) com nome, resumo da história e significado da referida obra ou monumento, além de dispor me plataforma eletrônica acessível pela internet a todos catalogo com estas obras ou monumentos, dispondo de localização, foto, resumo, condições de visitação, valores e toda e qualquer informação útil ao acesso à educação, cultura e conhecimento.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 265/2017.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 28 de março de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia

Suica — J. Carlos Filho — Aladilce Souza